

EDITAL Nº 41/2020 JARAGUÁ DO SUL

Dispõe sobre as Inscrições para o **Processo Seletivo** ministrados na modalidade presencial do **Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul**.

O Reitor do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para admissão nos cursos de graduação, para o primeiro semestre de 2021.

1. CANDIDATOS

É considerado candidato ao preenchimento das vagas, para ingresso nos cursos de graduação do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina, portador de Histórico Escolar e Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

2. INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo é isenta de taxa.

Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:

I. Acessar o site da Católica de Santa Catarina (www.catolicasc.org.br), clicar em “Inscreva-se”, no período entre **23 de outubro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021**, ou no período vigente dos concursos, e preencher todos os campos do formulário de Inscrição.

II. O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina não se responsabiliza pelas inscrições realizadas via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IV. Caso o candidato não consiga finalizar sua inscrição no *site*, deverá:

Procurar a nossa Central de Atendimento via telefone no 0800 600 0005 e/ou WhatsApp (47) 99250.1230 e/ou e-mail: catarina.keller@catolicasc.org.br.

V. Fica estabelecido que o contato da Instituição com o candidato será realizado preferencialmente por 0800, e-mail, sms e WhatsApp, sendo responsabilidade do candidato informar o e-mail e o telefone celular válido no processo de inscrição.

VI. A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

3. VALIDADE DA INSCRIÇÃO

Ao candidato que realizar mais de uma inscrição, prevalecerá a que foi realizada mais recente, caso o candidato queira mudar de opção de curso ou modalidade poderá ser feito até antes do início das aulas.

4. CONHECIMENTO DO EDITAL

O processo de inscrição à matrícula obedece a Lei LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. O Candidato precisa dar o aceite para seguir com a inscrição, no caso dos candidatos menores de idade é necessário que o representante legal dê aceite na inscrição e matrícula.

5. CURSOS E VAGAS

Os cursos de graduação ofertados em **Jaraguá do Sul** são:

Cursos (1)	Grau	Turno	Duração (anos)	Vagas (2)
Administração Ato Autorizativo: Portaria nº 532 de, de 31/03/1993, D.O.U de 01/04/1993. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	4	60
Ciências Contábeis Ato Autorizativo: Parecer nº 213, de 11/08/92, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto federal de 23/10/92, publicado no D.O.U n.14.959, de 24/10/92. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	4	60
Comunicação Social- Publicidade e Propaganda Ato Autorizativo: Portaria do CONSUNI nº 23/19, de 045 de setembro de 2019.	Bacharelado	Noturno	4	40
Design Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 297, de 14 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 72, de 16 de abril de 2015. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	3,5	60
Direito Ato Autorizativo: Parecer nº 278/99, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto nº 618, de 13/10/1999. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Matutino	5	60
Direito Ato Autorizativo: Parecer nº 278/99, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto nº 618, de 13/10/1999. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	5	60

Cursos (1)	Grau	Turno	Duração (anos)	Vagas (2)
Engenharia Civil Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 70, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2015. Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 914, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018.	Bacharelado	Noturno	5	60
Engenharia de Software Ato Autorizativo: Portaria do CONSUNI nº 29, de 24 de agosto de 2018.	Bacharelado	Noturno	4	60
Engenharia Elétrica Ato Autorizativo: Parecer nº 174/2007 e Resolução nº 043/2007, de 03/07/2007, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto governamental nº 605, D.O/SC nº 18.203, de 10/09/2007. Portaria MEC/SERES nº 317, de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial. Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 914, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018.	Bacharelado	Noturno	5	60
Engenharia Mecânica Ato Autorizativo: Parecer nº 143/2007 e Resolução nº 036/2007, de 05/06/2007, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto governamental nº 471, D.O/SC nº 18.168, de 20/07/2007. Portaria MEC/SERES nº 71, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial. Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 914, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018.	Bacharelado	Noturno	5	60

Nota:

- (1) Turmas poderão ter número máximo de 70 alunos.
(2) Vagas ofertadas respeitam o número de vagas autorizadas.

6. CANCELAMENTO DA OFERTA DE CURSO

A Católica de Santa Catarina poderá cancelar a oferta dos cursos cujo número de candidatos matriculados seja inferior ao número de vagas. Nesse caso, o candidato será comunicado pelo Coordenador do curso, que entrará em contato com os meios de comunicação disponíveis, para efetuar a reopção de curso, podendo solicitar a devolução integral do valor pago, se desejar não permanecer no processo.

7. DAS FORMAS DE INGRESSO**7.1 REDAÇÃO ON-LINE**

A aplicação da Redação on-line acontece diariamente, em todos os horários; cabendo ao candidato realizá-la no final da inscrição.

Para realizar a redação on-line o candidato deve atentar para as seguintes regras:

- Não é permitido copiar o texto de outros sites/aplicativos, isto será levado em consideração na avaliação de nossos professores;
- O tempo de prova será de 45 minutos;
- A redação deve conter no mínimo 300 caracteres e no máximo 1000 caracteres;
- Seguir as regras da Norma Culta da Língua Portuguesa.

Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 3 (três).

Para os candidatos aprovados no Processo Seletivo - Redação on-line será concedida uma bolsa de estudos de **15%** no primeiro semestre de 2021.

O candidato será comunicado da sua aprovação no Processo Seletivo, via e-mail e sms em até 48 horas, após a realização da Redação on-line.

7.2 ENEM

O Processo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ocorrerá através da nota obtida no Exame, em qualquer das suas edições.

O candidato no ato da inscrição deverá digitar as notas que obteve no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, sua pontuação será conferida junto ao INEP -Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

O candidato que não obtiver a média mínima trezentos (300) na soma das provas objetiva e de redação, será automaticamente eliminado, para efeito de classificação.

Será concedido Bolsa de Estudos para o candidato que atingir as seguintes pontuações no Enem:

- ✓ Pontuação: **maior que 761** uma bolsa de estudos de 30(trinta) por cento de desconto durante todo o curso.
- ✓ Pontuação: **601 a 760** uma bolsa de estudos de 25(vinte e cinco) por cento de desconto durante todo o curso.
- ✓ Pontuação: **450 a 600** uma bolsa de estudos de 20(vinte) por cento de desconto durante todo o curso.

O Resultado do processo seletivo é informado após o candidato digitar as notas que obteve no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

7.3 VESTIBULAR ESCOLA

O vestibular escola é exclusivo para candidatos que estão cursando em escolas públicas e particulares o 3º (terceiro) ano do ensino médio.

As provas ocorrerão on-line em dois dias (27/10 e 31/10), sendo que o candidato deverá escolher somente uma das datas liberadas.

Primeira data, dia **27 de outubro de 2020**, terça-feira, sendo que o candidato poderá optar pelos seguintes horários:

- 10 (dez) horas com término as 12 (doze) horas;
- 15 (quinze) horas com término as 17 (dezesete) horas;
- 19 (dezenove) horas com término as 21 (vinte e uma) horas.

Segunda data de prova será realizada no dia **31 de outubro de 2020**, sábado, nos seguintes horários:

- 10 (dez) horas com término as 12 (doze) horas;
- 14 (quatorze) horas com término as 16 (dezesesseis) horas.

A prova terá a duração de 2 (duas) horas.

A prova será composta por: 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha e 1(uma) redação.

Para cada uma das questões objetivas, são apresentadas cinco (05) opções identificadas com as letras, A, B, C, D e E e apenas uma corresponde à resposta correta da questão.

Para realizar a redação o candidato deve atentar para as seguintes regras:

- Não é permitido copiar o texto de outros sites/aplicativos, isto será levado em consideração na avaliação de nossos professores;
- A redação deve conter no mínimo 300 caracteres e no máximo 1000 caracteres;
- Seguir as regras da Norma Culta da Língua Portuguesa.

Será concedido Bolsa de Estudos para o candidato que no Vestibular Escola, obtiver média geral conforme descrito abaixo:

- ✓ Média geral de **9,6 a 10** : uma bolsa de estudos de 100 (cem) por cento de desconto no primeiro semestre de 2021 e 30 (trinta) por cento nos demais semestres.
- ✓ Média geral de **8,6 a 9,5**: uma bolsa de estudos de 70(setenta) por cento de desconto no primeiro semestre de 2021 e 25(vinte e cinco) por cento nos demais semestres.



- ✓ Média geral de **7,6 a 8,5**: uma bolsa de estudos de 50(cinquenta) por cento de desconto no primeiro semestre de 2021 e 20(vinte) por cento nos demais semestres.
- ✓ Média geral de **6,0 a 7,5**: uma bolsa de estudos de 30(trinta) por cento de desconto no primeiro semestre de 2021 e 15(quinze) por cento nos demais semestres.
- ✓ Média geral de até **3,0 a 5,9**: 1 uma bolsa de estudos de 20 (vinte) por cento de desconto no primeiro semestre de 2021 e 15(quinze) por cento nos demais semestres.

O resultado do **Vestibular de Escola** será divulgado por meio de *e-mail* e *sms* no dia 12 de Novembro de 2020.

7.4 RESULTADOS OBTIDOS NO ENSINO MÉDIO OU NO EXAME NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA

O Processo por mérito ocorrerá através da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio ou através das notas do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA é válido somente para quem concluiu o ensino médio.

No ato da inscrição o candidato deverá anexar o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, para cálculo da média.

A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da média.

O candidato será classificado para a vaga do curso escolhido, por ordem decrescente da pontuação dos escores, para preenchimento das vagas disponíveis, levando em consideração a soma das notas do último ano do Ensino Médio das disciplinas de História, Biologia, Português e Matemática.

No caso do candidato que ingressar via Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA a média será somada das seguintes disciplinas: Matemática, História, Ciências da Natureza e Português.

Da disciplina a ser inserida = <u>nota do candidato x 10,00</u>

180

Média Final = <u>Soma de todas as médias das disciplinas</u>
--

4

Quando o Histórico Escolar do Ensino Médio apresentar conceito ao invés de notas, se utilizará a seguinte conversão:

A	B	C
9,5	7,5	5,5

Será concedido Bolsa de Estudos para o candidato que obtiver média geral no Histórico Escolar, conforme descrito abaixo:

- ✓ Média geral de **9,6 a 10** uma bolsa de Estudos de 30(trinta) por cento de desconto durante todo o curso.
- ✓ Média geral de **8,6 a 9,5** uma bolsa de Estudos de 25(vinte e cinco) por cento de desconto durante todo o curso.
- ✓ Média geral de **7,6 a 8,5** uma bolsa de Estudos de 20(vinte) por cento de desconto durante todo o curso.
- ✓ Média geral de **6,0 a 7,5** uma bolsa de Estudos de 15(quinze) por cento de desconto durante todo o curso.

Após anexar o Histórico escolar e o certificado de conclusão o candidato será comunicado da sua aprovação no Processo Seletivo, via e-mail e sms em até 48 horas.

7.5 VESTIBULAR DE BOLSAS *

***Caso tenha vagas remanescentes será ofertado o Vestibular de Bolsas.**

A prova será composta por: 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha e 1(uma) redação.

Para cada uma das questões objetivas, são apresentadas cinco (05) opções identificadas com as letras, A, B, C, D e E e apenas uma corresponde à resposta correta da questão.

Para realizar a redação o candidato deve atentar para as seguintes regras:

- Não é permitido copiar o texto de outros sites/aplicativos, isto será levado em consideração na avaliação de nossos professores;
- A redação deve conter no mínimo 300 caracteres e no máximo 1000 caracteres;

- Seguir as regras da Norma Culta da Língua Portuguesa.

Será concedido Bolsa de Estudos para o candidato que obtiver média geral, conforme descrito abaixo:

- ✓ Média geral de **9,6 a 10** uma bolsa de estudos de 100(cem) por cento de desconto no primeiro semestre de 2021 e 30(trinta) por cento nos demais semestres.
- ✓ Média geral de **8,6 a 9,5** uma bolsa de estudos de 70(setenta) por cento de desconto no primeiro semestre de 2021 e 25(vinte e cinco) por cento nos demais semestres.
- ✓ Média geral de **7,6 a 8,5** uma bolsa de estudos de 50(cinquenta) por cento de desconto no primeiro semestre de 2021 e 20(vinte) por cento nos demais semestres.
- ✓ Média geral de **6,0 a 7,5** uma bolsa de estudos de 30(trinta) por cento de desconto no primeiro semestre de 2021 e 15(quinze) por cento nos demais semestres.

O candidato será comunicado da sua aprovação no Processo Seletivo, via e-mail, em até 7 dias úteis, após a realização do Vestibular de Bolsas.

7.6 SUA – SELEÇÃO UNIFICADA ACAFE.

As inscrições para o SUA - Seleção Unificada ACAFE acontecem a partir de 14 de novembro de 2020 no site da ACAFE (acafe.org.br).

Os critérios para classificação é a nota do Enem edições 2015 a 2019 e o candidato também poderá optar por utilizar a nota de uma das edições dos Vestibulares ACAFE de 2018/1 a 2020/1.

Será concedido Bolsa de Estudos para o candidato que atingir as seguintes pontuações no SUA – Seleção Unificada ACAFE:

- ✓ Pontuação: acima de **761** uma bolsa de estudos de 30(trinta) por cento de desconto durante todo o curso.
- ✓ Pontuação: **601 a 760** uma bolsa de estudos de 25(vinte e cinco) por cento de desconto durante todo o curso.
- ✓ Pontuação: **450 a 600** uma bolsa de estudos de 20(vinte) por cento de desconto durante todo o curso.

O candidato será comunicado da sua aprovação no **SUA - Seleção Unificada ACAFE**, via e-mail e sms no dia 15 de dezembro de 2020 após as 16h.

8. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por curso, até o limite de vagas oferecidas neste Edital.

8.1 DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

As bolsas de estudos serão canceladas por desistência, abandono, transferência, desligamento ou trancamento do curso em que o (a) acadêmico (a) se matriculou.

Bolsas comerciais aplicadas aos calouros não são acumulativas, assim, não poderão receber, concomitantemente, nenhum outro tipo de bolsa ou benefício para custeio das mensalidades.

Apenas alunos matriculados em todas as disciplinas da primeira fase, terão direito ao benefício de bolsas de estudos, concedidas neste Edital.

8.2 MATRÍCULA

O processo de matrícula se dará através do link da inscrição. Após a aprovação, o candidato deverá acessar o link, nele o mesmo poderá pagar a sua primeira mensalidade, inserir os documentos obrigatórios e assinar o contrato.

8.3 DA DOCUMENTAÇÃO

- Documento de Identidade – RG;
- CPF;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Declaração de Escolaridade (como documento provisório à matrícula, caso não tenha concluído o Ensino Médio no ato da matrícula)
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado Militar (Reservista e alistamento militar ou dispensa);
- Comprovante de Residência;

8.4 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação (original para consulta e cópia legível, frente e verso na mesma folha);
- Boletim Abitur ou IB Diploma conforme opção de ingresso;
- Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- Certidão de nascimento ou de casamento (cópia legível);
- Passaporte;
- Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM;

Observação: Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do CRNM- Carteira de Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo de solicitação com a data de validade do referido documento).

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, ou apresentar documentos falsos ou adulterados.

Fica condicionada a obrigação de apresentar os documentos originais sempre que requisitados pela Instituição, em qualquer tempo, sob pena de não efetivação da matrícula do aluno.

A matrícula será confirmada com o pagamento da primeira mensalidade, com a assinatura do contrato da matrícula on-line, e com o envio dos documentos obrigatórios, após a validação pela Central de Matrículas.

No momento da Matrícula o candidato menor de idade, deverá solicitar ao seu responsável legal, que preencha todas as informações da matrícula on-line, assine o contrato e envie as documentações necessárias.

O candidato que concluiu no exterior o curso correspondente ao Ensino Médio, que não tenha revalidado seus estudos por órgão oficial brasileiro, deverá obrigatoriamente providenciar a revalidação nos órgãos competentes, sem a qual não poderá efetuar a matrícula.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo é **válido para a matrícula no primeiro semestre de 2021**, nos termos deste Edital.

9.2 MENSALIDADE E DOS COMPONENTES CURRICULARES

O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina cobra mensalidades e taxas escolares, de acordo com as suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores dos créditos e formas de pagamento ficam à disposição do candidato na Instituição.

A matriz curricular e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, titulação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação poderão ser obtidos pelos interessados junto à Instituição.

9.3 PUBLICAÇÃO E DO FORO

As disposições e instruções contidas no *site* www.catolicasc.org.br, na inscrição, constituirão normas que integram o Edital.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais e Portarias que vierem a ser publicados pela Comissão do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Jaraguá do Sul, 16 de outubro de 2020.

CLEITON

Assinado de forma digital por
CLEITON VAZ:01798567903

VAZ:01798567903
Dados: 2020.10.16 14:18:20

Prof. Cleiton Vaz

Reitor em exercício